



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

GUSTAVO
BIANCHINI
20/02/2026 03:44

CARLOS
EDUARDO
PINTO DE
SOUZA
26/02/2026 14:40

QUINTO TERMO ADITIVO - PRE 5834/2023

Quinto termo aditivo ao contrato de seguro para veículos que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Gente Seguradora S/A**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, senhor **Gustavo Bianchini**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na R. Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS – CEP: 90020-060, telefone (47) 3333-5764, e-mail: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por seu procurador, senhor **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, portador da carteira de identidade nº 1044731451, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.420.100-49, conforme procuração anexa.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 3-7-2023, com fundamento no art. 124, I, “b” da Lei 14.133/2021, realizando o acréscimo da cobertura de seguro para mais três automóveis da frota de veículos do TRT 12ª Região, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Acrescer ao objeto contratual o seguro para mais 3 (três) automóveis da frota de veículos do TRT da 12ª Região, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme abaixo discriminado:

ITEM	MARCA	VEÍCULO	CHASSI	PLACA	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL
(...)	(...)	(...)		(...)	(...)	(...)
26	BYD	I/BYD SONG PRO GS DM	LC0C74C40T5005405	TPT1I50	2025/2026	GASOLINA/ELÉTRICO
27	BYD	I/BYD SONG PRO GS DM	LC0C74C40T5004092	TPT1G90	2025/2026	GASOLINA/ELÉTRICO
28	BYD	I/BYD SONG PRO GS DM	LC0C74C41T5000455	TPT1H30	2025/2026	GASOLINA/ELÉTRICO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Especificações Técnicas

(...)

2.2. Da Apólice:

2.2.1) A emissão do endosso de inclusão ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o Contratante. A vigência da cobertura/apólice terá início às 00:00h do dia 22/09/2025 e término às 24:00h de 21/09/2026.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

(...)

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O contrato será acrescido em R\$ 4.757,64 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta da Contratada.

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Gustavo Bianchini
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Carlos Eduardo Pinto de Souza
Diretor
Gente Seguradora S/A

Contrato aditivo/23PRE5834e_acrécimo_seguro frota_GENTE_SB

